Anexo à Lei nº 2378
S. Vicente 27/11/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2378

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Vicente a firmar Convênio com o Governo do Estado através da UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, objetivando cooperação mútua nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, Arquitetura e Engenharia, e dá outras providências.

Processo nº 15.465/90

Antônio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, tendo por objeto o estabelecimento de cooperação nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, Arquitetura e Engenharia.

Parágrafo Único - O Convênio obedecerá às cláusulas constantes da minuta em anexo e de seu termo aditivo, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.° 2378

fls. 02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 1990.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

vcs/fk

Proc. 138/90